



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE SALÁRIO  
DIVISÃO DE CUSTO DE VIDA

# PESQUISA DE ORÇAMENTOS FAMILIARES 1966 / 1967

Unidade da Federação.....

Cidade .....

Distrito ou Circunscrição.....

Agente Pesquisador.....

Questionário N.

Código da Cidade

As informações serão prestadas em caráter confidencial, não podendo ser divulgadas individualmente e nem ser utilizadas para fins tributários.

Senhor Chefe de Família,

A presente pesquisa estatística é lançada sob a responsabilidade do Ministério do Trabalho e Previdência Social, através de seus órgãos competentes. Tem ela por fim a indagação das condições de consumo das famílias brasileiras, por meio de amostras representativas da população. Como V. S<sup>a</sup>, centenas de cidadãos foram solicitados a colaborar nesta tarefa, bastando que cada um responda, com presteza e exatidão, aos quesitos dos questionários contidos neste folheto.

Releva acentuar que se trata de pesquisa da mais alta importância. Na verdade, pesquisas desta ordem, que repetidamente têm sido realizadas nos mais adiantados países, são indispensáveis para estudos de natureza econômica e social necessários ao planejamento das atividades de vários setores da vida nacional.

Participar da realização desta pesquisa é contribuir para melhor conhecimento e solução de problemas nacionais e para o progresso de nosso país. É, portanto, uma obra de patriotismo. Nota-se que é realmente trabalhoso o preenchimento do folheto, especialmente na Parte III, referente aos gastos familiares. Espera-se, todavia, contar com a boa vontade de todos os cidadãos, no sentido de prestigiarem, com patriótica lealdade, a presente indagação, formulada, em última análise, no interesse da própria coletividade.

Para facilitar as respostas aos quesitos concernentes às despesas efetuadas para a manutenção do lar, recomenda-se a consulta aos registros e notas de compra que possam existir em poder da família. Caso, porém, não se torne possível rememorar com precisão certos itens da despesa, será aceitável uma estimativa com base nos hábitos de consumo.

Antes de iniciar as respostas, leia com atenção as instruções e esclarecimentos constantes do próprio questionário, para orientar o seu preenchimento. Em caso de dúvida, queira dirigir-se ao Agente de coleta devidamente credenciado (na Inspetoria Regional de Estatística ou Agência Municipal de Estatística, do I.B.G.E., ou na Delegacia Regional do Trabalho).

Nas respostas, pede-se usar letras e números legíveis e fortes, a lápis preto, podendo ser feitas emendas para corrigir equívocos ou para maior clareza e precisão.

As informações prestadas terão caráter estritamente confidencial, não podendo, em hipótese alguma, aliás em virtude de lei, ser individualizadas para identificação de situações ou para fins tributários, visto como a estatística se interessa pelas informações sob o ponto-de-vista coletivo e não individual. Por isto mesmo, deste caderno não constarão nem o nome ou assinatura, nem o endereço do informante.

O Agente de coleta voltará à residência de V. S<sup>a</sup>, para recolher o presente folheto, no dia

/ /1967

O Ministério do Trabalho e Previdência Social agradece a valiosa e indispensável cooperação de V. S<sup>a</sup>.

Rio de Janeiro, GB, janeiro de 1967.



P E S Q U I S A   D E   O R Ç A M E N T O S   F A M I L I A R E S

**NOTA** - Considera-se família, para os fins desta pesquisa, a reunião de duas ou mais pessoas, num lar, que vivam sob um orçamento em comum, parcial ou integralmente. No caso de casal, não separado e que não viva sob a dependência de outra pessoa, considera-se chefe da família o marido, mesmo que somente a esposa esteja exercendo atividade remunerada.

**ATENÇÃO** - Assinale a resposta cabível com um X, nos quesitos em que assim fôr solicitado. Nos outros, que requerem resposta escrita, pede-se usar letras e números bem legíveis.

**PARTE I - CARACTERÍSTICAS GERAIS DA FAMÍLIA**

**1. DADOS PESSOAIS DO CHEFE DA FAMÍLIA**

**1.1 - NACIONALIDADE**

ESPECIFICAÇÃO	MARQUE X	Código
Brasileiro nato		1
Brasileiro naturalizado		2
Estrangeiro		3

**1.2 - IDADE**

-----  
(Anos completos)

**1.3 - OCUPAÇÃO PRINCIPAL**

Ofício, cargo, função, profissão, negócio, etc., utilizado como fonte de renda principal, no trabalho ou na aposentadoria, ou o do último emprego se desempregado:  
-----  
-----

**1.4 - SEXO**

ESPECIFICAÇÃO	MARQUE X	Código
Masculino		1
Feminino		2

**1.5 - Nº DE HORAS DE TRABALHO**

ESPECIFICAÇÃO	NUMERO DE HORAS			
	p/dia	Código	p/semana	Código
Na ocupação principal		01		11
Em ocupações secundárias		02		12

**1.6 - TEMPO DE RESIDENCIA NESTA CIDADE**

ESPECIFICAÇÃO	MARQUE X	Código
Menos de 6 meses		1
6 meses ou mais		2

**1.7 - INSTRUÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	MARQUE X	Código
(Não alfabetizado)		1
Primária (alfabetizado)		2
Média		3
Superior		4

**1.8 - SITUAÇÃO QUANTO AO EMPREGO E DESEMPREGO**

ESPECIFICAÇÃO	MARQUE X	Código
Em atividade (exercendo a ocupação)		1
Aposentado, pensionista, reformado ou jubilado		2
Desempregado		3
Outra (declarar): -----		4

**1.9 - RAMO DE ATIVIDADE NA OCUPAÇÃO PRINCIPAL**

ESPECIFICAÇÃO	MARQUE X	Código	ESPECIFICAÇÃO	MARQUE X	Código
<u>Agropecuária</u> (cultivo e produção extrativa vegetal e animal; caça e pesca)		01	<u>Empresas de transporte, comunicações e armazenagem</u>		06
<u>Indústria</u> (fabril, em geral; de construção civil; de mineração)		02	<u>Serviços</u> (alfaiatarias, barbearias, tinturarias, bares, hotéis, oficinas de consertos, consultórios, escritórios técnicos, etc.)		07
<u>Comércio</u> (de mercadorias e imobiliário)		03	<u>Governo e Administração Pública</u> - Federal, Estadual e Municipal (Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário) (*)		08
<u>Empresas de crédito, seguros e capitalização</u>		04	<u>Corporações Militares</u> (Exército, Marinha, Aeronáutica, Polícia, Corpo de Bombeiros)		09
<u>Educação, cultura, recreação e publicidade</u> (estabelecimentos de ensino; difusão cultural e artística; propagandas, jornalismo; cultura física e desportos; diversões públicas)		05	Outro (declarar): -----		10

(\*) Exclusiva atividade enquadável num dos demais ramos especificados.

ESPECIFICAÇÃO		MARQUE X	Código	ESPECIFICAÇÃO		MARQUE X	Código
Assalariado civil	Operário (inclui mestre e con- tramestre)		01	Trabalhador independente ou negócios próprios	Empregador, sócio, proprietário ou financiador de negócios		07
	Não operário, não dirigente		02		Negócio individual, ou profis- sional por conta própria, não operário, não liberal		08
	Dirigente: Presidente, Diretor, Gerente ou similar		03				
Militar	Oficial general e oficial supe- rior		04			Profissional liberal indepen- dente	
	Oficial subalterno		05				
	Graduados e Praças		06		Operário, por conta própria		

Observações: No caso de estar atualmente desempregado, ou sendo aposentado, marque a classe a que pertencia no último emprego ou na atividade. — Operário é o executor, capataz, mestre ou contramestre de ofícios ou de trabalhos não qualificados em que geralmente predomina a habilidade manual ou o esforço físico-bru-  
çal. Se o operário trabalha como assalariado, isto é, como empregado de qualquer firma, repartição, empresa ou patrão, deverá marcar X na linha do código 01; mas se trabalha por conta própria, deverá marcar X na linha do código 10. — O assalariado não operário e que não ocupe cargo de Direção marcará X no código 02, qualquer que seja sua profissão; assim, o profissional liberal, desde tenha um emprego como ocupação principal, marcará X no código 02; mas se trabalha por conta própria, deve marcá-lo no código 09. — Os dirigentes das firmas, repartições e empresas — Presidentes, Diretores, Gerentes, Chefes de alto nível — somente marcarão X no código 03 se forem assalariados, isto é, empregados; se forem os próprios empregadores, sócios ou proprietários das firmas, marcarão X no código 07. Na linha do código 08 se inclui a pessoa que vive de negócio individual ou profissão exercida por conta própria, que não seja de operário, nem liberal, trabalhando sem o caráter de firma comercial ou industrial, tal como no caso de produção caseira, biscates, etc.

## 2. DADOS SOBRE A COMPOSIÇÃO DA FAMÍLIA

NOTA - Na família domiciliar, como unidade de consumo, para os fins desta pesquisa, consideram-se dependentes, em relação ao chefe da família, quaisquer pessoas, parentas ou não, que vivam às expensas do mesmo, isto é, que dele dependam economicamente, no todo ou em parte. A esposa ou companheira e os filhos solteiros, porém, sempre se consideram dependentes, mesmo que tenham renda própria suficiente ou contribuam para as despesas. Os filhos casados, com independência econômica, e os demais parentes ou pessoas agregadas que também não vivam às expensas do chefe da família, bem como as visitas, inquilinos ou pensionistas e os empregados domésticos, não se incluem como dependentes na unidade de consumo pesquisada, sendo considerados como pessoas ou famílias co-residentes.

### 2.1 - TIPO DE COMPOSIÇÃO DA FAMÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	MARQUE X	Código
Casal sem dependentes		1
Casal com dependentes	Filhos	2
	Outros	3
Outro tipo de composição (*)		4

(\*) Família não constituída de casal.

### 2.2 - Nº DE DEPENDENTES POR IDADE E SEXO

IDADE (Anos completos)	SEXO	NÚMERO DE DEPENDENTES			
		Filhos	Código	Outros (*)	Código
Até 6 anos	masc.		101		111
	fem.		102		112
7 a 13 anos	masc.		201		211
	fem.		202		212
14 a 20 anos	masc.		301		311
	fem.		302		312
21 a 27 anos	masc.		401		411
	fem.		402		412
28 a 34 anos	masc.		501		511
	fem.		502		512
35 a 41 anos	masc.		601		611
	fem.		602		612
42 anos e mais	masc.		701		711
	fem.		702		712

(\*) Inclua a esposa ou companheira.

### 2.3 - IDADE DA ESPOSA OU COMPANHEIRA

..... anos completos

### 2.4 - NACIONALIDADE DOS DEPENDENTES

ESPECIFICAÇÃO	ESPOSA	Nº DE FILHOS E OUTROS	Código
	Marque X		
Brasileiros natos			1
Brasileiros naturalizados			2
Estrangeiros			3

## 2.5 - CONDIÇÃO ECONÔMICA DOS DEPENDENTES (\*)

ESPECIFICAÇÃO		NUMERO	Código
Exercendo atividade remunerada	Filhos		1
	Outros		2
Não exercendo atividade remunerada	Filhos		3
	Outros		4

(\*) Inclua em "outros" a esposa ou companheira.

## 2.6 - INSTRUÇÃO DOS DEPENDENTES

4.

ESPECIFICAÇÃO	ESPOSA	Nº DE FILHOS E OUTROS	Código
	Marque X		
Não alfabetizados			1
Nível primário (alfabetizados)			2
Nível médio			3
Nível superior			4

## 2.7 - PESSOAS NÃO DEPENDENTES QUE RESIDEM COM A FAMÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	NUMERO	Código	ESPECIFICAÇÃO	NUMERO	Código
Parentes (consanguíneos ou afins)		1	Pensionistas de moradia e refeições		4
Inquilinos (só de moradia)		2	Empregados domésticos		5
Pensionistas (só de refeições)		3	Outros		6

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO DOMICÍLIO

## 3.1 - TIPO DA HABITAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	MARQUE X	Código
Casa		1
Apartamento		2
Quarto		3
Barraco		4
Outro (diga):		5

## 3.2 - TIPO DA CONSTRUÇÃO (PAREDES)

ESPECIFICAÇÃO	MARQUE X	Código
Tijolo		1
Madeira		2
Taipa		3
Palha		4
Outro (diga):		5

## 3.3 - COBERTURA

ESPECIFICAÇÃO	MARQUE X	Código
Telha		1
Concreto		2
Zinco		3
Palha		4
Outro (diga):		5

## 3.4 - PISO DOS QUARTOS

ESPECIFICAÇÃO	MARQUE X	Código
Madeira		1
Cimento		2
Cerâmica, ladrilho		3
Terra batida		4
Outro (diga):		5

## 3.5 - SERVIÇOS QUE POSSUI

ESPECIFICAÇÃO	MARQUE X	Código
Água encanada		1
Luz elétrica		2
Gás encanado		3
Telefone		4
Esgôto		5
Fossa Séptica		6

## 3.6 - DEPENDÊNCIAS SANITÁRIAS

ESPECIFICAÇÃO		MARQUE X	Código
Banheiro	Dentro da casa		1
	Fora da casa		2
	Não tem		3
Latrina	Dentro da casa		4
	Fora da casa		5
	Não tem		6

## 3.7 - REGIME DE OCUPAÇÃO DA HABITAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	MARQUE X	Código
Própria (pagamento liquidado)		1
Em aquisição		2
Alugada ou sublocada		3
Arrendada		4
Gratuita		5

## 3.8 - CÔMODOS E LEITOS

ESPECIFICAÇÃO	Nº DE CÔMODOS	Nº DE LEITOS (*)	Código
Quartos (sociais)			1
Quartos de empregado			2
Salas			3
Copa, cozinha, etc.			4

(\*) Inclusive ocupados por inquilinos.  
Cama de casal = 2 leitos.

## 3.9 - CÔMODOS E LEITOS OCUPADOS POR INQUILINOS

ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO	ALUGUEL MENSAL (Cr\$)	Código
Cômodos			1
Leitos			2

## 3.9 - CÔMODOS E LEITOS VAGOS

ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO	Código
Cômodos vagos		1
Leitos vagos		2

## 3.10 - PRINCIPAIS UTILIDADES PERTENCENTES À FAMÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	MARQUE X	Código	ESPECIFICAÇÃO	MARQUE X	Código
Aspirador de pó		01	Liquidificador		09
Aparelho de ar condicionado		02	Ferro de engomar elétrico		10
Enceradeira elétrica		03	Batedeira elétrica		11
Aparelho de televisão		04	Ventilador		12
Aparelho de rádio		05	Máquina de costura		13
Eletrola, vitrola, toca-discos		06	Automóvel		14
Máquina de lavar roupa		07	Bicicleta		15
Celadeira elétrica		08	Motocicleta, Lambretta e similar		16

## PARTE II - SITUAÇÃO FINANCEIRA DA FAMÍLIA

NOTA - Nesta parte devem ser registrados apenas os ganhos e valores que ficam à disposição do chefe da família.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR (Cr\$)	Código
A. RENDAS MENSAIS (Cotação em dezembro de 1966)		
Ganhos mensais do chefe da família, em moeda, provenientes do trabalho (salário ou ordenado, retirada, aposentadoria, salário-família, etc. (total bruto recebido por mês), sendo:		
a) Na ocupação principal - salário ou ganho básico .....		01
b) Na ocupação principal - parte complementar (salário-família, comissões, gratificações, etc.), desde que paga todo mês .....		02
c) Em ocupações secundárias (total por mês) .....		03
Contribuições dos dependentes a título de ajuda .....		04
Ajudas recebidas de outros parentes .....		05
Aluguéis de propriedades .....		06
Prestações (mensais) de arrendamento de propriedades .....		07
Valor locativo da casa (não própria) que habite gratuitamente .....		08
Valor locativo da casa própria que habite .....		09
Juros e lucros de investimentos .....		10
Salário recebido em espécie (bens e serviços) .....		11
Mensalidades pagas por inquilinos e pensionistas, não incluídas nos códigos 04, 05 e 06		12
Vendas de produtos da casa (hortas, criações, artes domésticas, etc.), não incluídas no código 04 .....		13
Outras .....		14

E S P E C I F I C A Ç Õ E S		VALOR (Cr\$)	Código
<b>B. RENDAS NÃO MENSAIS E EVENTUAIS DURANTE 1966 (*)</b>			
Gratificações, 13º salário, participação nos lucros e outras remunerações sem periodicidade mensal .....			15
Donativos, presentes ou ajudas eventuais .....			16
Heranças .....			17
Prêmios .....			18
Empréstimos contraídos .....			19
Vendas de bens e objetos, não incluídas no código 13 .....			20
Arrendamento de propriedades (recebimento integral) .....			21
Outras .....			22
<b>C. VALORES EM RESERVA</b>			
Dinheiro em mãos (economias) nesta data .....			23
Dinheiro em Banco (reservas) .....			24
Dinheiro emprestado a particulares .....			25
Importâncias pagas em títulos de capitalização .....			26
Apólices, ações, títulos, etc. ....			27

(\*) Totais já recebidos e a receber.

### PARTE III - GASTOS FAMILIARES

**ATENÇÃO** - Nos quadros que se seguem, referentes aos gastos familiares, **SOMENTE** devem ser registradas as compras, consumos e despesas custeadas pelo orçamento administrado pelo chefe da família, isto é, com os recursos declarados na PARTE II. Não registre despesas efetuadas fora dos períodos indicados. Cada despesa será registrada pelo seu valor de compra e não pela prestação ou parcela de seu pagamento, salvo nos casos especiais em que assim fôr solicitado.

#### 1. H A B I T A Ç Ã O

##### 1.1 - MORADIA ALUGADA OU SUBLOCADA

ESPECIFICAÇÃO		INFORME	Código
Aluguel mensal - atual (Cr\$)			1
Taxas, impostos e condomínio por mês - pagos à parte (Cr\$)			2
INICIO DO CONTRATO	Entre 1960 e 1965	MARQUE X	3
	Em 1966		4
	Em 1967		5
	Antes de 1960		6

##### 1.2 - MORADIA ALUGADA COM REFEIÇÕES

ESPECIFICAÇÃO		INFORME	Código
Mensalidade - atual (Cr\$)			1
REFEIÇÕES INCLUIDAS	Matinal	MARQUE X	2
	Almôço		3
	Lanche		4
	Jantar		5

##### 1.3 - MORADIA ARRENDADA

ESPECIFICAÇÃO		INFORME	Código
Prazo do arrendamento (meses)			1
Prêço total (Cr\$)			2
Taxas e impostos pagos e a pagar, de 1966 (Cr\$)			3

##### 1.4 - MORADIA PRÓPRIA

ESPECIFICAÇÃO		INFORME	Código
Total já amortizado (Cr\$)			01
Total a amortizar (Cr\$)			02
Amortização anual (Cr\$)			03
Prazo de pagamento (meses)			04
EPOCA DA COMPRA	Entre 1960 e 1965	MARQUE X	05
	Em 1966		06
	Em 1967		07
	Antes de 1960		08
Taxas e impostos pagos e a pagar, de 1966 (Cr\$)			09
Corretagem (Cr\$)			10
Outras despesas com aquisição (Cr\$)			11

##### 1.5 - OBRAS E CONSERTOS EM 1966

ESPECIFICAÇÃO		INFORME	Código
Acréscimos e melhoramentos do prédio ou dependências (Cr\$)			1
Reparos e pinturas do prédio ou dependências (Cr\$)			2
Consertos de instalações (Cr\$)			3

##### 1.6 - ALUGUEIS DA MORADIA PAGOS EM 1966

MESES	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
ALUGUEL, TAXAS E CONDOMÍNIO (Cr\$)												
Código	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

## 2. MÓVEIS, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS DOMÉSTICOS

**NOTA** - No quadro a seguir, registre a quantidade em números: 1, 2, 3, etc. O valor total pedido é o valor total de compra. Somente serão registrados os móveis adquiridos para o lar, excluindo-se, por exemplo, os adquiridos para escritórios de negócios.

## 2.1 - COMPRAS NO ANO DE 1966

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (Cr\$)	Código	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (Cr\$)	Código
<b>A. MÓVEIS DE SALAS E VARANDA</b>							
<u>Conjuntos:</u>							
Sala de visitas .....			001	Guarda roupa { casal .....			042
Sala de jantar .....			002	{ solteiro .....			043
Varanda .....			003	Mala para guardar roupa ...			044
<u>Avulsos:</u>							
Armário ou estante de livros			004	Mesa de cabeceira .....			045
Bar .....			005	Penteadeira .....			046
"Buffet" .....			006	Poltrona-cama .....			047
Cadeira {	com braços .....		007	Rêde .....			048
	sem braços .....		008	Sofá-cama .....			049
	de balanço .....		009	Travesseiro {	paina .....		050
Consolo .....		010	plástico .....			051	
Cristaleira .....		011	outro .....			052	
Divã ou similar .....			012	Outros .....			053
Espreguiçadeira .....			013	<b>C. MÓVEIS DE COZINHA, DESPENSA E COPA</b>			
Grupo estofado .....			014	Conjunto de copa .....			054
Mesa de centro .....			015	Armário de parede {			055
Mesa de refeições .....			016	aço .....			056
Mesinhas .....			017	{ madeira.			057
Piano .....			018	Banco .....			058
Poltrona estofada .....			019	Banqueta .....			059
Sofá .....			020	Cadeira .....			060
Outros .....			021	Fogão {			061
<b>B. MÓVEIS E ACESSÓRIOS DE QUARTOS</b>							
<u>Conjuntos:</u>							
Quarto de casal .....			022	gás .....			062
Quarto de solteiro .....			023	{ óleo ou querosene...			063
Quarto de criança .....			024	Guarda-comida .....			064
<u>Avulsos:</u>							
Armário embutido .....			025	Guarda-louça .....			065
Berço (sem colchão) .....			026	Mesa .....			066
Cadeira .....			027	Outros .....			067
Cama sem colchão {	casal ...		028	<b>D. MAQUINAS EM GERAL, ARTIGOS ELÉTRICOS E SUCEDÂNEOS</b>			
	solteiro.		029	Aspirador de pó .....			068
	de lona..		030	Aparelho de ar condicionado.			069
Colchão {	molras (casal) ...		031	Batedeira elétrica .....			070
	molras (solteiro)..		032	Cafeteira {	elétrica .....		071
	capim (casal) ...		033		não elétrica ...		072
	capim (solteiro)..		034	Chuveiro {	elétrico .....		073
	crina (casal) ...		035	{ não elétrico ...			074
	crina (solteiro)..		036	Eletrola (sem rádio) .....			075
	para berço .....		037	Enceradeira elétrica .....			076
	outros .....		038	Exaustor .....			077
Cômoda, camiseiro .....			039	Ferro de engomar {	elétrico.		078
Espelho de parede .....			040		carvão ..		079
Estrado - cama .....			041	Geladeira c/motor {	elétrico		080
					gás ....		081
				{ querosene			082
				Geleira (s/motor) {	portátil..		083
				{ armário ..			084
				Fio-tomada para ferro .....			085
				Fusíveis .....			
				Lâmpadas .....			

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (Cr\$)	Código	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (Cr\$)	Código
Liquidificador .....			086	Vidro de garrafa térmica ..			133
Máquina de costura { portátil elétrica			087	Xicara de café .....			134
{ portátil manual.			088	Xicara de chá .....			135
{ de pedal .....			089	Outros .....			136
{ de gabinete ....			090				
Máquina de lavar louça, elét.			091	F. DIVERSOS			
Máquina de lavar roupa { elétrica.			092	Abajur .....			137
{ manual ..			093	Balde galvanizado .....			138
Motor p/máquina de costura			094	Balde plástico .....			139
Pilhas para rádio .....			095	Bateria de cozinha .....			140
Rádio-eletrola .....			096	Bule esmaltado .....			141
Rádio de mesa { elétrico ...			097	Capacho .....			142
{ pilhas .....			098	Carro-berço .....			143
{ combinado ..			099	Cesta de roupa suja .....			144
Rádio portátil transistorizado			100	Chaleira .....			145
Secador de cabelos .....			101	Coador de café (pano) .....			146
Televisão { de mesa .....			102	Coador de chá .....			147
{ portátil .....			103	Colher de pau .....			148
{ consólete .....			104	Espremedor de babatas.....			149
Toca-discos { elétrico .....			105	Espremedor de frutas .....			150
{ manual .....			106	Espremedor de torresmo ....			151
Torradeira elétrica .....			107	Frigideira .....			152
Ventilador .....			108	Filtro para torneira .....			153
Outros .....			109	Lampião, lamparina .....			154
E. LOUÇAS E TALHERES				Lata de mantimentos { jogo..			155
Aparelho de café .....			110	{ avulsa			156
Aparelho de chá .....			111	Mala de viagem .....			157
Aparelho de jantar .....			112	Máquina de moer carne .....			158
Bandeja pirex .....			113	Panela de alumínio .....			159
Colher de café .....			114	Panela de barro .....			160
Colher de chá .....			115	Panela de ferro .....			161
Colher de sobremesa .....			116	Panela de pressão .....			162
Colher de sopa .....			117	Peneira .....			163
Concha .....			118	Porta-copos .....			164
Copo .....			119	Rôlo para massas .....			165
Escumadeira .....			120	Ralador .....			166
Faqueiro c/talheres .....			121	Secador de pratos .....			167
Faca de mesa .....			122	Secador de roupas .....			168
Faca de pão .....			123	Talha para água (pote) ....			169
Faca de sobremesa .....			124	Talha-filtro .....			170
Facão de cozinha .....			125	Tapete de sala .....			171
Garfo de mesa .....			126	Tapetezinho-piso { banheiro.			172
Garfo de sobremesa .....			127	{ quarto ..			173
Prato de louça { raso .....			128	Vaso para flores .....			174
{ fundo .....			129	Vela para filtro .....			175
{ de doce ...			130	Vidro para lampião .....			176
Prato esmaltado (ágate) ...			131	Vidro para liquidificador..			177
Travessa de louça ou porcelana			132	Outros .....			178

## 2.2 - NÚMERO DE PEÇAS DO MOBILIÁRIO ADQUIRIDO EM 1966, SEGUNDO ESPECIFICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO	Código	ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO	Código	ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO	Código	ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO	Código
Madeira crua		1	Madeira folheada		3	Fórmica		5	Vime		7
Madeira envernizada		2	Madeira laqueada		4	Palha		6	Outra		8

2.3 - ESTABELECEMENTOS PREFERIDOS PARA COMPRA DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS DOMÉSTICOS  
(Casas de móveis, lojas de ferragens, de artigos elétricos, etc. - Nomes e endereços)

3. ALIMENTAÇÃO

**NOTA** - Nos quadros a seguir, registrar a quantidade e o valor total dos gêneros adquiridos somente nos períodos indicados, e para uso exclusivo da família. As compras efetuadas antes, mesmo para formação de estoque a ser consumido em seguida, não deverão ser registradas. Também não serão registrados neste quadro os artigos comprados para presente, os recebidos de presente e os produzidos na própria residência. Mas os artigos compreendidos no salário recebido em espécie (artigos recebidos como pagamento de salário) devem ser registrados, nas quantidades e valores próprios, ainda que estimativamente, como se fôsem comprados.

A coluna "gramas" só será utilizada para as quantidades menores que 1 quilo. Exs.: se foram comprados 35 quilos de arroz, escreva o número 35 na coluna "quilos" e nada escreva na coluna "gramas"; se foram comprados 3 quilos e 500 gramas de farinha, lance 3 na coluna "quilos" e 500 na coluna "gramas"; se foram compradas 450 gramas de presunto, registre 450 na coluna "gramas" e deixe em branco a coluna "quilos".

No caso de artigos que não são vendidos a peso, apenas o número desses artigos deverá ser registrado, na coluna "nº de artigos". Exs.: se foram comprados 2 vidros de geléia, de qualquer peso, ou 2 molhos de couve, lá escreva o número 2, na linha própria do artigo; se foram compradas 3 dúzias de ovos (36 ovos), lá escreva 36 (e não 3). Já os artigos vendidos comumente a peso, mas embalados em latas, vidros ou pacotes, serão registrados pelo peso e não pelo número de artigos. Exs.: se foram compradas 2 latas de banha de porco, de 2 quilos cada, registre 4 na coluna "quilos" e nada escreva na coluna "nº de artigos".

**MAIO**

3.1 - ALIMENTAÇÃO PREPARADA EM CASA - COMPRAS NO MÊS DE ~~ABRIL~~ DE 1967

(Exclusive alimentos para animais)

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			TOTAL DA DESPESA (Cr\$)	Código	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			TOTAL DA DESPESA (Cr\$)	Código
	Quilos (kg)	Gramas	Nº de artigos				Quilos (kg)	Gramas	Nº de artigos		
<b>I - ALIMENTOS BÁSICOS DE ORIGEM VEGETAL</b>						Milho:					
Arroz (s/casca) .....					001	- em grão (amarelo) .....					020
Batata doce .....					002	- fubá .....					021
Batata inglesa .....					003	- farinha em flocos .....					022
Farinha de trigo .....					004	- fubarina, milharina .....					023
Feijão:						- de canjica (branco) .....					024
- branco .....					005	- de canjiquinha (triturado)					025
- enxôfre .....					006	- verde (espigas) .....					026
- fradinho .....					007	Pão e sucedâneos:					
- manteiga .....					008	- pão-de-sal ou francês (farinha mista) .....					027
- mulatinho .....					009	- pão-de-fôrma .....					028
- preto .....					010	- pão-doce .....					029
- soja .....					011	- biscoitos .....					030
- outros .....					012	- biju .....					031
Mandioca { farinha					013	- bolachas .....					032
(aipim, macacheira) { raiz ..					014	- bolos .....					033
<b>Massas:</b>						- broa de milho .....					034
- espaguete .....					015	- rósca-doce .....					035
- macarrão comum .....					016	- rósca-de-sal .....					036
- talharim .....					017	- outros .....					037
- massas para sopa .....					018						
- outras .....					019	<b>II - CARNES E OVOS (FRESCOS)</b>					
						(continua)					

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			TOTAL DE DESPEZA (Cr\$)	Código	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			TOTAL DE DESPEZA (Cr\$)	Código
	Quilos (kg)	Gramas	Nº de artigos				Quilos (kg)	Gramas	Nº de artigos		
<b>II - CARNES E OVOS FRESCOS</b>						<b>I. - LEITE, LATICÍNIOS</b>					
Carne bovina:						Leite natural .....					081
- corte c/osso .....					038	Leite condensado .....					082
- corte s/osso .....					039	Leite em pó .....					083
- carne moída .....					040	Crema de leite .....					084
- dobradinha .....					041	Manteiga .....					085
- fígado .....					042	Queijo:					
- língua .....					043	- tipo Minas .....					086
- mocotó .....					044	- tipo Prato .....					087
- rabada .....					045	- tipo Reno .....					088
- outros miúdos e vísceras					046	- tipo Suíço .....					089
- osso p/sopa .....					047	- parmezon .....					090
Carne de cabrito .....					048	- catupiry .....					091
Carne de porco:						- cavalo .....					092
- lombo .....					049	- requeijão .....					093
- pernil .....					050	- muzzarella .....					094
- costela .....					051	- outros .....					095
- miúdos .....					052	<b>V - SAL, ESPECIARIAS, CONDIMENTOS</b>					
Animais vivos p/corte (ex- ceto aves).....					053	Sal fino .....					096
Pescado fresco:						Sal grosso .....					097
- peixe .....					054	Aipo .....					098
- camarão .....					055	Alho .....					099
- ostras .....					056	Anis ou erva-doce .....					100
- polvo .....					057	Azeitonas .....					101
- lagosta .....					058	Baunilha .....					102
- mexilhão .....					059	Canela { pau .....					103
- outros .....					060	{ pó .....					104
Aves (p/comer):						Cebola .....					105
- galinha viva .....					061	Cebolinha .....					106
- galinha morta .....					062	Colorau .....					107
- ganso .....					063	Cuminho .....					108
- marreco .....					064	Cravo .....					109
- pato .....					065	Fermento .....					110
- peru .....					066	Ketchup .....					111
- outras aves .....					067	Massa de tomate .....					112
Outras carnes frescas ....					068	Mólho inglês .....					113
Ovos (de galinha) .....					069	Mólho p/macarronada .....					114
<b>III - GORDURAS</b>						Mólho de pimenta .....					115
Banha de porco:						Mostarda .....					116
- comum .....					070	Picles .....					117
- em rama .....					071	Pimenta (frutos) .....					118
Oleos ou gorduras vegetais:						Pimenta em pó (do reino) ..					119
- de amendoim .....					072	Salsa .....					120
- de carôço de algodão ...					073	Tempêro Fondor .....					121
- de côco .....					074	Vinagre .....					122
- de milho .....					075	Outros (despesa) .....					123
- de oliva (azeite doce)..					076	<b>VI - LEGUMES E VERDURAS (FRESCOS)</b>					
- de soja .....					077	Abóbora (gerimum) .....					124
- margarina .....					078	Abóbora d'água (abobrinha)					125
- outros .....					079	Acelga .....					126
Toucinho fresco .....					080						

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			TOTAL DA DESPEZA (Cr\$)	Código	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			TOTAL DA DESPEZA (Cr\$)	Código
	Quilos (kg)	Gramas	Nº de artigos				Quilos (kg)	Gramas	Nº de artigos		
Agrião .....					127	Jambo .....					178
Alcachofra .....					128	Laranja .....					179
Alface .....					129	Lima .....					180
Almeirão .....					130	Limão .....					181
Aspargo .....					131	Maçã .....					182
Batata baroa .....					132	Mamão .....					183
Beringela .....					133	Manga .....					184
Bertalha .....					134	Melancia .....					185
Beterraba .....					135	Melão .....					186
Brócolis .....					136	Morango .....					187
Cará .....					137	Nêspera .....					188
Cenoura .....					138	Pêra .....					189
Chicória .....					139	Pêssego maduro .....					190
Chuchu .....					140	Pêssego verde .....					191
Couve .....					141	Tangerina ou mexerica .....					192
Couve-flor .....					142	Uva .....					193
Ervilhas em vagem .....					143	Outras .....					194
Espinafre .....					144						
Favas verdes .....					145	VIII - AÇÚCAR, DOCES E LANCHES; BEBIDAS SEM ALCOOL (*)					
Fruta-pão .....					146						
Quando .....					147	{ cristal .....					195
Jiló .....					148	{ refinado .....					196
Irhame .....					149	{ mascavo .....					197
Maxixe .....					150	{ rapadura .....					198
Nabo .....					151	Açúcar p/confeitar .....					199
Palmito .....					152	Água mineral .....					200
Pepino .....					153	Alimento Neston .....					201
Pimentão .....					154	Alimento Milo .....					202
Quiabo .....					155	Ameixa seca .....					203
Rabanete .....					156	Balas .....					204
Rábano .....					157	Bombons .....					205
Repólho .....					158	Café p/torrar .....					206
Taioba .....					159	Café moído .....					207
Tomate .....					160	Café solúvel .....					208
Vagem .....					161	Caramelo .....					209
Outros .....					162	Chá Prêto .....					210
VII - FRUTAS FRESCAS (*)						Chimarrão .....					211
Abacate .....					163	Confeitos .....					212
Abacaxi .....					164	Erva Mate para chá .....					213
Abio .....					165	Chocolate { barra .....					214
Ameixa .....					166	{ pó .....					215
Banana .....					167	Côco ralado .....					216
Carambola .....					168	Doces:					
Caju .....					169	- em tijolo ou massa .....					217
Caqui .....					170	- em tabletinhos .....					218
Cidra .....					171	- cristalizados .....					219
Côco-da-bahia .....					172	- de compotas .....					220
Figo .....					173	Farinhas p/doces, mingaus..					221
Fruta de conde, graviola..					174	- araruta .....					222
Goiaba .....					175	- aveia .....					223
"Grape-fruit" .....					176	- creme de arroz .....					224
Jaca .....					177	- creme de milho .....					225
						- farinha de rósca .....					226

(\*) Produtos comprados para casa.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			TOTAL DA DESPESA (Cr\$)	Código	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			TOTAL DA DESPESA (Cr\$)	Código
	Quilos (kg)	Gramas	Nº de artigos				Quilos (kg)	Gramas	Nº de artigos		
- fécula de babata .....					227	Fiambrada enlatada .....					277
- maisena .....					228	Kitut de boi, enlatado ....					278
- manjar .....					229	Kitut de porco, enlatado ..					279
- mistura p/bôlo .....					230	Linguiça { bovina ..					280
- pó p/pudim .....					231	(lata ou varejo) { porco ...					281
- polvilho .....					232	mista ...					282
- sagu .....					233	Maionese (vidro) .....					283
- tapioca .....					234	Milho verde, enlatado .....					284
Gelatina { pó .....					235	Mortadela .....					285
{ fôlha .....					236	Puré (vidro) .....					286
Geléias .....					237	Paio .....					287
Glucose (Karo, etc.) .....					238	Pasta de fígado, enlatada..					288
Leite de côco .....					239	Pasta de galinha, enlatada..					289
Mel de abelhas .....					240	Pasta de língua, enlatada..					290
Melado .....					241	Pasta de presunto, enlatada					291
Néctar de frutas, caldas ..					242	Palmito enlatado .....					292
Nescau .....					243	Peixe salgado .....					293
Ovomaltine .....					244	Peixe sêco (bacalhau nac.)					294
Refrigerantes (líquidos)...					245	Pescadinha enlatada .....					295
Sorvete .....					246	Petit-Pois, ervilhas enlat.					296
Suco de frutas .....					247	Presunto .....					297
Sumo de tomates .....					248	Presuntada enlatada .....					298
Toddy .....					249	Salgadinhos .....					299
Vitavena .....					250	Salame tipo alemão .....					300
Xaropes p/refrescos .....					251	Salame tipo italiano .....					301
Outros .....					252	Salsichas (lata ou varejo)					302
<b>IX - PREPARADOS, CONSERVAS</b>						Sardinha { estrangeira .....					303
<b>EM SAL (*)</b>						(lata) { nacional .....					304
Almôndegas enlatadas .....					253	Sopa de carne (pacote) ....					305
Aspargos enlatados .....					254	Sopa de galinha (pacote)...					306
Atum enlatado .....					255	Sopa de vegetais (pacote)..					307
Bacalhau estrangeiro .....					256	Toucinho salgado .....					308
Bacon (lata ou varejo) ....					257	Vitelada enlatada .....					309
Batata frita (lata, pacote)					258	Outros .....					310
Caldo de carne (pacote)....					259	<b>XI - BEBIDAS ALCOÓLICAS (*)</b>					
Camarão { em lata .....					260	Aguardente, cachaça .....					311
{ sêco .....					261	Cerveja .....					312
Caldo de galinha (pacote)..					262	Conhaque .....					313
Carne sêca, charque .....					263	Gim .....					314
Carne defumada .....					264	Licor .....					315
Carne salgada .....					265	Vermute .....					316
Gastanha de caju (lata ou pac.)					266	Uísque { estrangeiro .....					317
Chouriço .....					267	{ nacional .....					318
Cogumelos enlatados .....					268	Vinho estrangeiro .....					319
Creme de aspargos (pacote)..					269	Vinho de mesa (nacional)...					320
Creme de galinha (pacote)..					270	Vinho tipo Pôrto (nacional)					321
Creme de ervilhas (pacote):						Outros vinhos nacionais ...					322
- com bacon .....					271	Rum .....					323
- com presunto .....					272	Vodka .....					324
- puro .....					273	Outras .....					325
Creme de legumes (pacote)..					274	<b>XII - DIVERSOS (*)</b>					
Empadas, pastéis .....					275	Amêndoa de Natal .....					326
Feijoadada enlatada .....					276	Amendoim .....					327

(\*) Produtos comprados para casa.





## 3.3 - ALIMENTAÇÃO PREPARADA FORA. - DESPESA ATUAL POR MÊS

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DA DESPESA (Cr\$)	Código	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DA DESPESA (Cr\$)	Código
<u>Pensão ou marmita para a família:</u>			<u>Refeições avulsas (fora de casa)</u>		
- completa, c/moradia .....		01	- "Média" (café c/leite, pão e manteiga)		05
- almoço e jantar .....		02	- Almoço .....		06
- só de almoço .....		03	- Lanches, sorvetes, refrigerantes ...		07
- só de jantar .....		04	- Cafêzinhos .....		08
			- Bebidas alcoólicas .....		09
			- Jantar .....		10

## 3.4 - Nº DE PESSOAS QUE FAZEM REFEIÇÕES DIÁRIAS EM CASA, INCLUSIVE HÓSPEDES, INQUILINOS E PENSIONISTAS

## A - CRIANÇAS ATÉ 14 ANOS

REFEIÇÕES	NÚMERO DE PESSOAS	Código
Desjejum (Matinal) .....		1
Almoço .....		2
Lanche .....		3
Jantar .....		4

## B - ADULTOS, MAIORES DE 14 ANOS

REFEIÇÕES	NÚMERO DE PESSOAS	Código
Desjejum (Matinal) .....		1
Almoço .....		2
Lanche .....		3
Jantar .....		4

## 3.5 - ESTABELECIMENTOS PREFERIDOS PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

(Armazéns, mercearias, açougues, quitandas, hortas, feiras-livres, cooperativas, etc. - Nome e endereços)

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

## 3.6 - Nº DE PESSOAS QUE HABITUALMENTE FAZEM REFEIÇÕES DIÁRIAS FORA DE CASA, PAGAS PELO CHEFE DA FAMÍLIA (\*)

REFEIÇÕES	Nº DE PESSOAS	Código	REFEIÇÕES	Nº DE PESSOAS	Código
Desjejum (Matinal) .....		1	Lanche .....		3
Almoço .....		2	Jantar .....		4

(\*) Não inclui filhos internos em colégios.

## 3.7 - EMPREGADOS DE COPA E COZINHA (\*) - DESPESA ATUAL POR MÊS

ESPECIFICAÇÃO	Nº DE EMPREGADOS	DESPESA POR MÊS (Cr\$)	Código	ESPECIFICAÇÃO	Nº DE EMPREGADOS	DESPESA POR MÊS (Cr\$)	Código
Cozinheira .....			1	Copeira, garção .....			4
Ajudante de cozinha .....			2	Ajudante de copeira .....			5
Doceira .....			3	Outros .....			6

(\*) Empregado para mais de um serviço deste grupo, lance em "outros". Empregado para os serviços gerais da casa, lance apenas no quadro 9, cód. 50 (pág. 27).

## 4. VESTUÁRIO

**NOTA** - No quadro a seguir, registrar a quantidade de artigos, isto é, o número de unidades adquiridas, para uso exclusivo da família, somente no ano de 1966, bem como o valor total da despesa e o preço mais recente pago por unidade. A unidade, salvo indicação na coluna "ESPECIFICAÇÃO", será sempre a da venda a varejo: 1 camisa, 1 blusa, 1 par de sandálias, 1 metro de tecido, etc., qualquer que seja a marca, tipo ou tamanho. Se não adquiriu determinado artigo no período, deixe em branco os espaços correspondentes. No caso dos "Serviços", a unidade será a execução de um serviço: confecção de 1 camisa, conserto de 1 sapato, lavagem de 1 terno, etc. Os artigos e serviços recebidos em pagamento de salário se não incluídos como se fôsem comprados.

## 4.1 - ARTIGOS E SERVIÇOS COMPREENDIDOS NAS DESPESAS EFETUADAS EM 1966

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL DA DESPESA (Cr\$)	ÚLTIMO PREÇO PAGO POR UNIDADE (Cr\$)	Código	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL DA DESPESA (Cr\$)	ÚLTIMO PREÇO PAGO POR UNIDADE (Cr\$)	Código
<b>I - ROUPAS FEITAS, ACESSÓRIOS E CALÇADOS</b>					Sapatos de lona, tênis ..				041
<b>A - DE HOMEM (14 anos e mais)</b>					Suspensórios .....				042
Abotoaduras .....				001	Tamancos.....				043
Alpercatas, sandálias ..				002	Terno { inverno .....				044
Blusão de { fio de algodão				003	{ verão .....				045
malha { fio sintético				004	Outras (despesa) .....				046
Blusão de lã (suéter e pu					<b>B - DE MULHER (14 anos e mais)</b>				
lôver) .....				005	Alpercatas .....				047
Boné .....				006	Anágua, saia interior ...				048
Botas .....				007	Avental .....				049
Botinas .....				008	Blusa, { malha algodão				050
Gamisa { meia manga ...				009	suéter, { malha sintét.				051
esporte { manga comprida				010	casaquinho { lã .....				052
Gamisa social (manga comp)				011	Blusinha .....				053
Camiseta .....				012	{ alça curta .....				054
Capote, sobretudo .....				013	alça longa (tiracolo)				055
Calça avulsa { inverno ..				014	Bôlsa { s/alça (carteira).				056
{ verão ....				015	bolsinha "trousse".				057
Calção, "short", bermuda				016	Calça interior .....				058
Capa de chuva .....				017	Conjunto "slack" .....				059
Carteira de notas .....				018	Camisola .....				060
Cueca .....				019	Capote, casacão .....				061
Chambre .....				020	Carteira de notas .....				062
Chapéu { social .....				021	Chale .....				063
{ rústico .....				022	Chapéu (toilette) .....				064
Chinelos .....				023	Chinelos .....				065
Cinto .....				024	Cinta abdominal .....				066
Galochas .....				025	Cinto .....				067
Guarda-chuva .....				026	Galochas .....				068
Gravata .....				027	Guarda-chuva, sombrinha..				069
Japona .....				028	Jogos de malha (gêmeas).				070
Lenço .....				029	Lenço de cabelo .....				071
Macacão (trabalho) .....				030	Lencinho .....				072
Meias .....				031	Liga-cinta para meia ....				073
Paletó (avulso) .....				032	Luvras .....				074
Pijama .....				033	Maiô .....				075
Pasta de documentos ....				034	Pasta de documentos ....				076
Porta-niqueis .....				035	Pijama { "baby-doll" .....				077
Relógio { bôlso .....				036	{ comprido .....				078
{ pulso .....				037	Meias inteiras { algodão..				079
Roupão de banho .....				038	{ nylon ...				080
Sapatos { tipo social ...				039	Meias soquetes .....				081
{ tipo esporte ..				040	Relógio pulseira .....				082
					Robe, "pegnoir" .....				083

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL DA DESPESA (Cr\$)	ULTIMO PREÇO PAGO POR UNIDADE (Cr\$)	Código	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL DA DESPESA (Cr\$)	ULTIMO PREÇO PAGO POR UNIDADE (Cr\$)	Código
Saia (exterior) .....				084					
Saída de praia .....				085					
Sandálias .....				086					
Sapatos { casa .....				087	Bolsa { alça curta .....				134
{ passeio .....				088	{ bolsinha "trousse" .....				135
"Soutien" .....				089	{ tiracolo .....				136
"Soutien" - espartilho..				090	{ carteira .....				137
Vestido caseiro .....				091	Calça comprida .....				138
Vestido passeio { inverno .....				092	Calça interior .....				139
{ verão..				093	Combinação .....				140
Outras (despesa) .....				094	Conjunto "slack" .....				141
C - DE CRIANÇA					Camisola .....				142
Até 6 anos:					Chinelos .....				143
Babadouro .....				095	Capa de chuva .....				144
Calção, "short" .....				096	Capote .....				145
Camisola .....				097	Guarda-chuva, sombrinha				146
Fralda .....				098	Jogos de malha (gêmeas)..				147
Meias .....				099	Lencinho .....				148
Sapatos .....				100	Luvas .....				149
Sapatinhos de lã .....				101	Maiô .....				150
Tênis .....				102	Meias compridas { algodão .....				151
Traje de brincar .....				103	{ nylon..				152
Traje de sair .....				104	Meias soquetes.....				153
Outras (despesa) .....				105	Pijama { "baby-doll" ....				154
Meninos de 7 a 13 anos:					{ comprido .....				155
Alpercatas .....				106	Sandálias .....				156
{ lã .....				107	Saia (exterior) .....				157
Blusa { malha algodão ...				108	Saída de praia .....				158
{ malha sintética..				109	"Short" .....				159
Boné, boina .....				110	Sapatos { casa .....				160
Calça curta { de brincar..				111	{ passeio .....				161
{ de sair ...				112	Uniforme escolar .....				162
Calça { de brincar... ..				113	Vestido { casa .....				163
comprida { de sair .....				114	{ passeio .....				164
Calção "short" .....				115	Outras (despesa) .....				165
Camisa, blusinha .....				116	II - ROUPAS DE CAMA E MESA				
Capa de chuva .....				117	Acolchoado, "edredon" ..				166
Capote, sobretudo .....				118	Cobertor de { casal .....				167
Chinelos .....				119	{ flanela { solteiro ..				168
Galochas .....				120	Cobertor de { casal .....				169
Japona .....				121	{ lã { solteiro ..				170
Meias .....				122	Colcha { casal .....				171
Pijama .....				123	{ solteiro .....				172
Sapatos .....				124	Fronha .....				173
Tênis, sapatos de lona ..				125	Guardanapo .....				174
Uniforme escolar .....				126	Jogos { banho .....				175
Outras (despesa) .....				127	{ cama .....				176
Meninas de 7 a 13 anos:					{ mesa .....				177
Alpercatas .....				128	Lençol { casal .....				178
Anágua, saia interior...				129	{ solteiro .....				179
Blusa, { lã .....				130	Toalha { banho .....				180
casaquinho { malha algodão ..				131	{ rosto .....				181
{ malha sintét. ....				132	{ mesa .....				182
Blusinha .....				133	III - TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO				
					Tecidos (metros)				
					Brim de algodão .....				183
					Cetim .....				184

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL DA DESPESA (Cr\$)	ULTIMO PREÇO PAGO POR UNIDADE (Cr\$)	Código	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL DA DESPESA (Cr\$)	ULTIMO PREÇO PAGO POR UNIDADE (Cr\$)	Código		
Cretone {				estreito .....	IV - SERVIÇOS DO VESTUÁRIO						
				largo .....						185	186
Flanela .....				187	<u>Confecção sob medida:</u>						
Linho nacional {				p/terno..	Blusinha {				mulher .....		
				p/vestido					188	189	menina .....
Morim {				estreito .....	Calça avulsa {				homem .....		
				largo .....					190	191	menino .....
Sêda artificial (rayon).				192	Camisa {				homem .....		
Sêda mista .....				193					menino .....		
Sêda natural (pura) ....				194	Paletó avulso {				homem .....		
Tafetá .....				195					menino .....		
Tecido de {				p/camisa, cueca	Saia {				mulher .....		
				p/pijama ....					196	197	menina .....
				p/vestido ...					197	198	homem .....
Tecido impesável (ny- cron, nylon, tergal, etc.) {				p/camisa, cueca	Terno {				menino .....		
				p/terno .....					199	200	homem .....
				p/vestido ...					200	201	menino .....
Tecido de lã {				p/terno..	Vestido caseiro {				mulher..		
				p/vestido					202	203	menina..
Outras (despesa) .....				204	Vestido passeio {				mulher..		
									menina..		
<u>Armarinho:</u>					Outros (despesa) .....				243		
Agulha de {				coleção, carta	<u>Consérto de calçados:</u>						
				dúzia .....	205	206	homem .....	244			
Agulhas de crochê e tricô				207	Sola inteira {				mulher .....		
Alfinete de cabeça (caixa, carta) .....				208					criança ...		
				209					homem .....	247	
Alfinete de fralda (dúzia)				210	Meia sola {				mulher .....		
Botão (dúzia) {				211					criança .....		
				de camisa					212	homem .....	248
				de calça.	213	mulher .....	249				
de paletó				214	Salto {				homem .....		
				de vestido					215	mulher .....	
de pressão				216					criança .....		
Fêcho "eclair" (zipe) ..				217	Outras (despesa) .....				250		
Linha de coser {				218					homem .....	251	
				carretel					219	mulher .....	252
Linha de bordar {				220	Lavanderia-Tinturarias:				calça .....		
				novelo					221	camisa .....	
(algodão) {	meada.	222	paletó .....								
Novêlo de lã .....				223	terno .....				254		
Tesoura para costura ...				224	Lavagem e engomagem por peça {				vestido .....		
Tesoura para bordar ....				225					outras peças..		
Tesoura para picotar ...				226	Lavagem por quilo .....				255		
Outros (despesa) .....									256		
					Lavadeira, Passadeira (despesa total no ano) (*)				257		
									258		
									259		
					Tintura {				terno .....		
									vestido .....		
									outras peças ...		

(\*) Empregada para os serviços gerais da casa, lance apenas no quadro 9, cód. 50 (pág. 27).

#### 4.2 - Nº DE PESSOAS ABRANGIDAS PELOS GASTOS COM VESTUÁRIO INDICADOS NO QUADRO 4.1 (\*)

IDADE E SEXO	NUMERO	Código
Até 6 anos	masc.	11
	fem.	12

IDADE E SEXO	NUMERO	Código
7 a 13 anos	masc.	21
	fem.	22

IDADE E SEXO	NUMERO	Código
14 anos e mais	masc.	31
	fem.	32

(\*) Incluindo marido, mulher e dependentes para estes gastos.

#### 4.3 - ESTABELECIMENTOS PREFERIDOS PARA COMPRA DO VESTUÁRIO

(Casas de tecidos, sapatarias, armarinhos e magazines em geral - nomes, endereços)

(Continua)

## 4.3 - ESTABELECIMENTOS PREFERIDOS PARA COMPRA DO VESTUÁRIO

(Casas de tecidos, sapatarias, armarinhos e magazines em geral - nomes, endereços)

(Continuação)

## 5. H I G I E N E

NOTA - Nos quadros a seguir, registrar a quantidade de artigos, isto é, o número de unidades adquiridas, para uso exclusivo da família, somente nos períodos indicados, bem como o valor total da despesa e o preço mais recente pago por unidade. A unidade, salvo indicação na coluna "ESPECIFICAÇÃO", será sempre a da embalagem de venda a varejo: 1 vidro de loção, 1 escóva, 1 tubo ou vidro de creme de barbear, 1 sabonete, 1 caixinha de rouge, etc., qualquer que seja a marca, peso ou tamanho. Se não adquiriu determinado artigo no período, deixe em branco os espaços correspondentes. No caso dos "Serviços", a unidade será a execução de um serviço: 1 corte de cabelo, 1 corte de barba, etc. Os artigos e serviços recebidos em pagamento de salário serão incluídos como se fôsem comprados.

MAIO

5.1 - ARTIGOS E SERVIÇOS COMPREENDIDOS NAS DESPESAS EFETUADAS NO MÊS DE ~~ABRIL~~ DE 1967

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL DA DESPESA (Cr\$)	ULTIMO PREÇO PAGO POR UNIDADE (Cr\$)	Código	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL DA DESPESA (Cr\$)	ULTIMO PREÇO PAGO POR UNIDADE (Cr\$)	Código
I - ARTIGOS DE CUIDADOS									
PESSOAIS									
Absorventes ("Modess", etc.)				001	Grampos p/cabelo { caixa ..				024
Aparêlho p/lâminas .....				002	{ dúzia ..				025
de barbear {elétrico .....				003	{ pacote c/10 ..				026
Alicate de unhas .....				004	Laminas de { pacote c/5 ...				027
Baton { c/estojo .....				005	barba { pacote c/4 ...				028
s/estojo .....				006	uma .....				029
{ adstringente.				007	Lápis de sobrancelhas ....				030
base .....				008	Laqué .....				031
Cosméticos { hidratante ..				009	Lixa de unhas .....				032
limpeza cútis				010	Loção de barba .....				033
p/olhos .....				011	Loção de cabelo .....				034
tônico cútis.				012	Loção e água de toilette..				035
Desodorante .....				013	Navalha .....				036
{ cabelos ....				014	Papel higiênico .....				037
Escóva para { dentes ....				015	Pasta de dentes .....				038
roupas ....				016	Pasta de alisar cabelo ...				039
sapatos ....				017	Fente { homem .....				040
Esmalte de unhas.....				018	senhora .....				041
Espelho de mão .....				019	Pinça .....				042
Esponja de banho .....				020	Pincel de barba .....				043
Estojo de unhas .....				021	Pincel de lábios .....				044
Fixador ou óleo de cabelo				022	Pó-de-arroz { pulverizado..				045
Graxa para sapatos .....				023	compacto ....				046
					Removedor de esmalte .....				047

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL DA DESPESA (Cr\$)	ÚLTIMO PREÇO PAGO POR UNIDADE (Cr\$)	Código	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL DA DESPESA (Cr\$)	ÚLTIMO PREÇO PAGO POR UNIDADE (Cr\$)	Código
Fouge {	compacto .....			048	Antianêmicos .....				096
	líquido .....			049	Antibióticos {	orais .....			097
	pasta .....			050		injetáveis..			098
Sabão de barba .....				051	Antidiabéticos .....				099
Sabonete {	um .....			052	Antidiarréicos {	envelope..			100
	caixa com 3 ...			053		vidro, amp.			
Saboneteira .....				054	Antigripais, analgésicos:				
Sais de banho .....				055	- Comprimidos {	envelope ...			102
Talco .....				056		vidro, caixa			
Tenourinha de unhas .....				057	- Injetáveis {	caixa .....			104
Tinta para cabelo .....				058		ampola .....			
Xampu .....				059	Antimicóticos .....				106
Outros (despesa) .....				060	Anti-reumáticos .....				107
II - SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS									
Barba {	simples .....			061	Anti-sifilíticos .....				108
	c/loção .....			062	Antissépticos (desinfetantes)				
Cabelo:									
- Alisamento .....				063	- Alcool (embalagem farm.)				109
- Corte homem {	simples ..			064	- Água oxigenada .....				110
	c/loção ..			065	- Éter .....				111
- Corte senhora .....				066	- Iodo (tintura) .....				112
- Ondulação .....				067	- Mercúrio-cromo .....				113
- Penteado senhora .....				068	- Metiolate .....				114
- Tintura .....				069	- Polvilhos .....				115
- Xampu .....				070	- Outros (despesa) .....				116
Engraxate (polimento) ...				071	Aplicação de curativo ....				117
Ginástica (aulas) .....				072	Aplicação de {	mísculo ....			118
Limpeza de pele .....				073		injeção {	veia .....		
Manicura .....				074	Colfrio .....				120
Maquilagem .....				075	Cardiotônicos .....				121
Massagem .....				076	Diuréticos .....				122
Pedicuro (calista) .....				077	Elixir paregórico .....				123
Sauna (banhos) .....				078	Esparrapado (carretel) ...				124
Outros (despesa) .....				079	Esparrapado-curativo .....				125
III - FARMÁCIA E ÓTICA									
Acônito (tintura) .....				080	Gargarejos .....				126
Algodão .....				081	Gaze .....				127
Anabolizantes .....				082	Hipotensores .....				128
Antiácidos, digestivos, laxantes:					Homeopáticas .....				129
- Bicarbonato de sódio ..				083	Hormonais .....				130
- Comprimidos (env.) ....				084	Organoterápicos .....				131
- Leite de {	vidro .....			085	Produtos dietéticos .....				132
	magnésia {	caixa comp..		086	Pastilhas para garganta ..				133
- Magnésia bisurada .....				087	Pomadas {	antibióticas ....			134
- Magnésia composta .....				088		emolientes .....			135
- Magnésia fluída .....				089		cicatrizantes ...			136
- Sal de frutas {	envelope			090	Purgativos .....				137
	vidro ..			091	Recalcificantes .....				138
- Sal de uvas {	envelope..			092	Saco de água quente .....				139
	vidro ....			093	Saco de gelo .....				140
Outros (despesa) .....				094	Receitas aviadas .....				141
Antialérgicos .....				095	Sedativos .....				142
					Seringa injeção .....				143
					Termômetro .....				144
					Tônicos gerais .....				145
					Ungüentos, Fricções .....				146
					Vacinas .....				147
					Vitaminas .....				148

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL DA DESPESA (Cr\$)	ULTIMO PREÇO PAGO POR UNIDADE (Cr\$)	Código	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL DA DESPESA (Cr\$)	ULTIMO PREÇO PAGO POR UNIDADE (Cr\$)	Código
Xaropes expectorantes ....				149	Lixeira .....				174
{ sem gráu .....				150	Óleo de móveis .....				175
Óculos { com gráu .....				151	Palha de aço (chão) .....				176
{ lentes de contacto .....				152	Pano de chão .....				177
Outros produtos (despesa)				153	Pasta p/limpeza .....				178
<b>IV - ARTIGOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA DOMESTICA</b>					Polidor de metais .....				179
Água sanitária .....				154	Polidor móveis .....				180
Anil (boneca) .....				155	Removedor (varsol, etc.)..				181
Bomba inseticida .....				156	Rôdo borracha .....				182
Bucha de aço { fina .....				157	Sabão líquido .....				183
p/cozinha { grossa .....				158	Sabão em pó .....				184
Cêra de assoalho { líquida..				159	Sabão sólido { tablete ....				185
{ pasta ..				160	{ barra-kg ...				186
Cristais desentupidores ..				161	Sapólio, saponáceo .....				187
Desentupidor de borracha..				162	Soda cáustica .....				188
Desinfetantes .....				163	Vassoura de chão { piaçaba				189
Detergentes .....				164	{ pêlos..				190
Escovão p/encerar .....				165	{ palha..				191
Esfregão p/lavar .....				166	Vassoura de teto .....				192
Espanador .....				167	Serviços (despesa trim.):				
Espanja plástica .....				168	- Arrumadeira (*).....				193
Goma p/roupa .....				169	- Dedetização .....				194
Inseticida .....				170	- Encerador .....				195
Limpador de vaso sanitário				171	- Jardineiro .....				196
Limpa-plásticos .....				172	- Limpezas, faxinas .....				197
Limpa-vidros .....				173	- Verniz assoalho .....				198
					Outros artigos e serviços (despesa) .....				199

(\*) Empregado para os serviços gerais da casa, lance apenas no quadro 9, cód. 50 (pág. 27 ).

#### 5.2 - SERVIÇOS MEDICO-DENTÁRIOS COMPREENDIDOS NAS DESPESAS EFETUADAS EM 1966

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL DA DESPESA (Cr\$)	ULTIMO PREÇO PAGO POR UNIDADE (Cr\$)	Código	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL DA DESPESA (Cr\$)	ULTIMO PREÇO PAGO POR UNIDADE (Cr\$)	Código
<b>I - SERVIÇOS DE MEDICO, HOSPITAL E LABORATORIO</b>					Outros (despesa) .....				19
Ambulância .....				01	<b>II - SERVIÇOS DENTÁRIOS</b>				
Aparelhos ortopédicos ....				02	Coroa { comum .....				20
Consulta ou { a domicilio				03	{ jaqueta .....				21
visita médica { no consult.				04	Dentadura { completa .....				22
Diária { enfermaria ...				05	{ inferior .....				23
hospitalar { quarto part...				06	{ superior .....				24
Eletro-cardiograma .....				07	Exame dentário .....				25
Exames { escarro .....				08	Extração .....				26
{ fezes .....				09	Limpeza .....				27
{ sangue .....				10	Obturaçãõ { amálgama .....				28
{ urina .....				11	{ ouro .....				29
Fisioterapia .....				12	{ porcelana .....				30
Honorários de tratamento..				13	Pivô .....				31
Intervenção cirúrgica ....				14	Pontes e "roachs" .....				32
Parto { em casa .....				15	Radiografias .....				33
{ na maternidade ....				16	Tratamento de canal .....				34
Radiografias médicas .....				17	Tratamento de gengivas ...				35
Radioscopias .....				18	Outros (despesa) .....				36





## 6.2 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E ANIMAIS DE TRAÇÃO, DE USO DA FAMÍLIA - DESPESA EM 1966

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA NO ANO (Cr\$)	Código	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA NO ANO (Cr\$)	Código
<b>Autos:</b>			- Impostos e taxas .....		19
- Reparos, pintura .....		01	- Seguros .....		20
- Licença .....		02	- Gasolina .....		21
- Impostos e taxas .....		03	- Lubrificação e óleo .....		22
- Seguros .....		04	- Artigos de limpeza .....		23
- Gasolina .....		05	- Pneus .....		24
- Lubrificação e óleo .....		06	- Câmaras .....		25
- Lavagem .....		07	- Bateria .....		26
- Artigos de limpeza .....		08	- Multas .....		27
- Garagem .....		09	- Outras despesas .....		28
- Estacionamento .....		10	<b>Bicicleta:</b>		
- Pneus .....		11	- Reparos .....		29
- Câmaras .....		12	- Licença .....		30
- Bateria .....		13	- Impostos e taxas .....		31
- Multas .....		14	- Lubrificantes .....		32
- Motorista particular .....		15	- Pneus .....		33
- Outras despesas .....		16	- Câmaras .....		34
<b>Motocicleta, Lambretta e similar:</b>			- Outras despesas .....		35
- Reparos .....		17	Outros veículos .....		36
- Licença .....		18	Animal de tração (pasto, ração, etc.).		37

## 6.3 - PASSAGENS EM TRANSPORTES COLETIVOS NA CIDADE - DESPESA ATUAL POR MÊS

ESPECIFICAÇÃO	PREÇO PASSAGEM DE IDA (Cr\$)	DESPESA POR MÊS, IDA E VOLTA (Cr\$)	Código	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO PASSAGEM DE IDA (Cr\$)	DESPESA POR MÊS, IDA E VOLTA (Cr\$)	Código
Bonde .....			1	Trem .....			5
Onibus coletivo .....			2	Auto-lotação .....			6
Onibus escolar .....			3	Barcas, Lanchas .....			7
Perua, micro-ônibus .....			4	Outro (diga): .....			8

## 6.4 - TRANSPORTES EVENTUAIS, VIAGENS DE FÉRIAS, VERANEIO, EXCURSÕES, ETC. - DESPESA EM 1966

ESPECIFICAÇÃO	PASSAGEM DE IDA POR PESSOA (Cr\$) (1)	TOTAL DA DESPESA, IDA E VOLTA (Cr\$) (2)	Código	ESPECIFICAÇÃO	PASSAGEM DE IDA POR PESSOA (Cr\$) (1)	TOTAL DA DESPESA, IDA E VOLTA (Cr\$) (2)	Código
Onibus .....			1	Trem .....			4
Avião .....			2	Veículo alugado .....			5
Auto de Praça (taxi) ...			3	Outros .....			6

(1) Preço pago na última viagem. - (2) Todas as pessoas, todas as viagens.

## 6.5 - MESES EM QUE A FAMÍLIA ESTÁ VIAJANDO, POR MAIS DE 15 DIAS, EM 1966

MESES	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
MARQUE X												
Código	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

## 6.6 - Nº DE PESSOAS QUE TENHAM DESPESAS DIÁRIAS DE TRANSPORTE CUSTEADAS PELO CHEFE DA FAMÍLIA, POR VEÍCULO UTILIZADO

ESPECIFICAÇÃO	Nº DE PESSOAS	Código	ESPECIFICAÇÃO	Nº DE PESSOAS	Código
Bonde .....		1	Trem .....		5
Onibus coletivo .....		2	Auto-lotação .....		6
Onibus escolar .....		3	Barcas, lanchas .....		7
Perua, micro-ônibus .....		4	Outro (diga): .....		8

## 7. EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO

## 7.1 - DESPESA NO ANO DE 1966

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DA DESPESA (Cr\$)	Código	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DA DESPESA (Cr\$)	Código
Jóias e taxas de matrículas:			- outros materiais .....		047
- jardim-de-infância .....		001	Livros, jornais e revistas:		
- curso primário .....		002	- livros recreativos infantis .....		048
- curso médio .....		003	- livros literários (prosa e verso) ..		049
- curso superior .....		004	- livros técnicos e científicos .....		050
Anuidades ou totais anuais de mensalida- des escolares:			- livros de artes domésticas .....		051
a) em externato			- outros livros .....		052
- jardim-de-infância .....		005	- jornais do Rio, Guanabara .....		053
- curso primário .....		006	- jornais de outras Capitais .....		054
- curso médio .....		007	- jornais do interior .....		055
- curso superior .....		008	- jornais especializados .....		056
b) em semi-internato			- revistas noticiosas e recreativas ..		057
- jardim-de-infância .....		009	- revistas infantis e juvenis .....		058
- curso primário .....		010	- revistas técnicas e científicas ....		059
- curso médio .....		011	- revistas de modas e bordados .....		060
- curso superior .....		012	- outras revistas .....		061
c) em internato			Contribuições a associações:		
- jardim-de-infância .....		013	- culturais e científicas .....		062
- curso primário .....		014	- recreativas e desportivas .....		063
- curso médio .....		015	- escolares .....		064
- curso superior .....		016	- religiosas .....		065
Professôres particulares (explicadores)		017	Discos:		
Empregada "Babá" ou pagem .....		018	- musicais .....		066
Cursos e aulas especiais (extra-escolares):			- educativos, instrutivos, etc .....		067
- dança .....		019	Instrumentos musicais:		
- música e canto .....		020	- violão .....		068
- pintura .....		021	- violino .....		069
- escultura .....		022	- violoncelo .....		070
- datilografia .....		023	- acordeão .....		071
- taquigrafia .....		024	- sanfona .....		072
- línguas .....		025	- gaita de bôca, realejo .....		073
- corte e costura .....		026	- flauta .....		074
- outros .....		027	- pandeiro .....		075
Aulas de esportes e ginástica .....		028	- tamborim .....		076
Material escolar:			- clarineta .....		077
- borracha .....		030	- outros (exceto piano) .....		078
- caderno .....		031	Partituras e métodos musicais .....		079
- bloco de rascunho .....		032	Equipamento para prática de esportes, passatempos e educação física:		
- caneta simples .....		033	- de esportes .....		080
- caneta esferográfica .....		034	- de ginástica .....		081
- caneta-tinteiro .....		035	- de pesca esportiva .....		082
- lápis prêto, lápis-tinta .....		036	- de fotógrafo-amador .....		083
- lápis de côr .....		037	- de rádio-amador .....		084
- compasso .....		038	- coleções de selos, moedas, etc. ....		085
- esquadro .....		039	- outros .....		086
- régua .....		040	Diversões:		
- penas p/canetas .....		041	- cinema .....		087
- papel p/desenho .....		042	- circo .....		088
- tinta p/escrever .....		043	- teatro .....		089
- tinta p/desenho .....		044	- parque de diversões .....		090
- livros escolares (didáticos) .....		045	- quermesses .....		091
- pasta p/livros .....		046	- futebol .....		092

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DA DESPESA (Cr\$)	Código	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DA DESPESA (Cr\$)	Código
- outros esportes .....		093	Festas e recepções .....		102
- auditórios .....		094	Viagem de recreio e férias:		
- baates, clubes de dança .....		095	- diárias de hotel ou pensão .....		103
Brinquedos infantis:			- gastos diversos (exceto passagens de ida e volta) .....		104
- bicicletas p/crianças .....		096	Bilhetes de loteria .....		105
- bolas .....		097	Corridas de cavalo .....		106
- bonecas .....		098	Outros jogos e apostas .....		107
- jogos de tabuleiro .....		099	Outras despesas com educação, cultura e recreação .....		108
- velocípedes .....		100			
- outros .....		101			

## 7.2 - Nº DE PESSOAS MATRICULADAS EM ESCOLAS, AULAS E CURSOS, SOB CUSTEIO DO CHEFE DA FAMÍLIA - ANO DE 1966

ESPECIFICAÇÃO	Nº DE PESSOAS	Código	ESPECIFICAÇÃO	Nº DE PESSOAS	Código
Jardim-de-infância .....		1	Aulas particulares (explicadores) ....		5
Curso primário .....		2	Cursos especiais (extra-escolares) ...		6
Curso médio .....		3	Aulas de esportes e ginástica .....		7
Curso superior .....		4	Outras .....		8

## 8. LUZ E COMBUSTÍVEL - CONSUMO ATUAL POR MÊS (\*)

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	DESPESA (Cr\$)	Código	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	DESPESA (Cr\$)	Código
Luz elét. - quilowatts-hora (kWh)			01	Óleo para queimar - litros .....			07
Fôrça elét. - quilowatts-hora (kWh)			02	Serragem .....			08
Gás encanado - metros cúbicos (m <sup>3</sup> )			03	Querosene - litros .....			09
Gás engarrafado - botijas .....			04	Carvão - quilos .....			10
Fósforos (uso caseiro)-caixas ...			05	Alcool p/fogareiro - litros .....			11
Lenha - metros cúbicos (m <sup>3</sup> ) .....			06	Outro (diga): .....			12

(\*) Verifique o consumo de luz e gás pelo seu último recibo

## 9. DESPESAS DIVERSAS

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA (Cr\$)	Código	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA (Cr\$)	Código
<b>I - EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS</b> (Totais no ano de 1966)			tros dependentes, se pagos pelo chefe da família)		
Amortização de empréstimos, inclusive juros de dívida pessoal .....		01	Imposto de renda, mensal (descontado na fonte, em dezembro de 1966) .....		08
Pagamento de apólices, ações, etc. ...		02	Imposto de renda, anual (última declaração) .....		09
<b>II - PREVIDENCIA</b>			Outros (exceto sobre a moradia própria e veículos), em 1966 .....		10
Contribuições mensais a Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões (dezembro 1966) .....		03	<b>IV - DONATIVOS E PRESENTES</b> (Totais no ano 1966)		
Contribuições a Sindicatos e outras entidades de classe, no ano 1966		04	Contribuições de caridade .....		11
Seguros (prêmios pagos em 1966):			Dinheiro dado, sem destinação, a dependentes e outras pessoas .....		12
- de vida .....		05	Ajuda à manutenção de parentes .....		13
- acidente pessoal .....		06	Compras para presentes:		
- outros (exceto sobre veículos) ...		07	- de roupas e calçados .....		14
<b>III - IMPOSTOS E TAXAS</b> (Do marido, ou casal, mulher e ou			- de artigos de perfumaria .....		15
			- de utilidade domésticas .....		16

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA (Cr\$)	Código	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA (Cr\$)	Código
- de gêneros alimentícios .....		17	Papéis p/cigarro .....		39
- de bebidas .....		18	Palhas p/cigarro .....		40
- de livros .....		19	Fumo de rôlo .....		41
- de discos .....		20	Rapé .....		42
- de brinquedos .....		21	VI - DIVERSOS (Totais no ano de 1966)		
- de jóias e adornos .....		22			
- outros .....		23	Compra de aves, aquários, pássaros e animais domésticos, exceto os adquiridos para corte .....		43
V - FUMO (Despesa mensal)			Compra de plantas ornamentais .....		44
Cigarros:			Rações para aves, passaros e animais domésticos, inclusive adquiridos p/corte .....		45
- c/filtro, longos .....		24	Despesas com funerais .....		46
- c/filtro, curtos .....		25	Pensão de alimentos e outras de caráter judicial .....		47
- 1ª classe, s/filtro .....		26	Correios e telégrafos .....		48
- 2ª classe, s/filtro .....		27	Serviços telefônicos .....		49
- 3ª classe, s/filtro .....		28	Empregado doméstico para serviços gerais e outros, não registrado anteriormente .....		50
Charutos .....		29	Consertos de aparelhos eletro-domésticos .....		51
Cigarreira (compra em 1966) .....		30	Consertos de outros objetos, não declarados anteriormente .....		52
Cachimbo (compra em 1966) .....		31	Outras despesas da família, não incluídas nos itens e quadros anteriores (exceto prestações mensais) .....		53
Isqueiro (compra em 1966) .....		32			
Pavio p/isqueiro .....		33			
Pedra p/isqueiro .....		34			
Fluido p/isqueiro .....		35			
Fósforos (uso do fumante) .....		36			
Fumo desfiado p/cigarro .....		37			
Fumo p/cachimbo .....		38			

**PARTE IV - COMPRAS A CRÉDITO (PRESTAÇÕES MENSAIS)**  
— DEZEMBRO DE 1966 —

**NOTA** - Nesta parte devem ser registradas as prestações mensais pagas ou devidas em dezembro de 1966, de compras a crédito feitas em qualquer época, inclusive quanto às despesas já registradas pelo seu valor total, na Parte III. Não se incluem compras para fins de exploração de negócios ou para os respectivos escritórios.

ESPECIFICAÇÃO	PRESTAÇÕES MENSAIS (Cr\$)	Código	ESPECIFICAÇÃO	PRESTAÇÕES MENSAIS (Cr\$)	Código
Móveis e acessórios .....		01	Automóvel para uso próprio ou de pessoa da família .....		12
Máquinas, artigos elétricos e utensílios domésticos .....		02	Outra espécie de veículo, idem .....		13
Roupas e calçados .....		03	Imóvel para residência própria ou de pessoa da família .....		14
Gêneros alimentícios e bebidas ....		04	Reforma da moradia própria .....		15
Livros .....		05	Viagem de férias, excursões (passagens e estada) .....		16
Discos .....		06	Tratamento médico, hospital .....		17
Jóias e adornos .....		07	Tratamento dentário .....		18
Óculos de grau .....		08	Outras (exceto mensalidades registradas em qualquer quadro da Parte III)		19
Artigos de ginástica e desportos ..		09			
Brinquedos infantis .....		10			
Acessórios para automóvel .....		11			

**PARTE V - RECURSOS PRÓPRIOS DE ABASTECIMENTO**

**NOTA** - Como recursos próprios de abastecimento entendem-se os bens produzidos pela própria família, para atender exclusivamente ao seu abastecimento (ou a este e para fins de negócios, ao mesmo tempo, desde que sem o caráter de firma ou estabelecimento industrial, comercial ou agrícola).

(continua)

